



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Errata	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.958, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

(Atualiza o valor do auxílio-alimentação dos servidores municipais de Indiaporã, concedido através da Lei nº1.513/2024

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Art. 3º, Inciso I da Lei nº 1.513, de 19 de março de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 4º da Lei nº 1.513/2024, que estabelece a necessidade de reavaliação dos itens usados como referência para a composição do valor do auxílio-alimentação;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pela Comissão constituída nos termos da referida legislação, a qual apurou o valor médio da cesta básica em R\$ 259,18 (duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito);

CONSIDERANDO que o índice de reajuste do auxílio-alimentação deverá, no mínimo, seguir a variação do INPC - IBGE, que foi de 4,767940% no período;

DECRETA:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação a ser indenizado diretamente aos servidores municipais ativos do quadro de pessoal do Município de Indiaporã, do Executivo e legislativo, conforme a Lei nº 1.513, de 19 de março de 2024, fica reajustado para **R\$ 282,87 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

Art. 2º O reajuste referido no artigo anterior será concedido a partir da competência de janeiro de 2025 e pago concomitantemente à remuneração dos servidores.

Art. 3º Anualmente, será realizada a reavaliação dos itens que compõem a cesta básica, conforme previsto no Art. 4º da Lei nº 1.513/2024, garantindo que o auxílio-alimentação preserve o poder de compra dos servidores municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de janeiro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

Registrado no livro próprio de Decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público, na data supra.

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 3.052 - DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

(Nomeia integrantes para o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Indiaporã de acordo com a Municipal, LEI Nº 915, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, os integrantes do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, ficando assim constituído:

I - 3 REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

A - Representante da Área de Assistência Social;

TITULAR: Vânia Cristina de Jesus Freitas

SUPLENTE: Raquel Silva de Souza Oliveira

B - Representante do Sistema Municipal de Saúde;

TITULAR: Elaine Stuque dos Santos Suetake

SUPLENTE: Thatiani Cristina de Freitas Silva

C - Representante do Sistema Municipal de Educação;

TITULAR: Diana da Silva Almeida Caires

SUPLENTE: Jocelita Navarro Pereira Correia

II - 3 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social;

TITULAR: Dorival Furini

SUPLENTE: Thais Batista Trindade

B - Representante de Organizações de Trabalhadores que atuam na Área da Assistência Social;

TITULAR: Elida Regina Pereira de Souza

SUPLENTE: Ana Carla Anjos Guedes

C - Representante de Usuários ou Organização da Assistência Social;

TITULAR: Flavia Cristina Benício de Lima

SUPLENTE: Marcelo Destro de Queiroz

Art. 2º DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 3 de 4

II - O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - contará com uma mesa diretora paritária composta por um presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário;

III - O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e suas reuniões devem ser abertas ao público, com pautas e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno;

IV - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada;

V - Demais disposições estão contidas na **Lei nº 915, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando a **PORTARIA Nº 2.801/2022 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022** e todas outras disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheiro", 20 de janeiro de 2025.

**- BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO -
Prefeita**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- COLMAN SILVA MARTINS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

PORTARIA Nº 3.053, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

(Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" das outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E: -

Artigo 1º Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no **Município de Indiaporã** no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a **Prefeitura do Município de Indiaporã** e a **Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo**, conforme disposto no decreto n.º 44.569/99 alterado pelo Decreto n.º 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Titular: Neusa Vieira - RG n.º 40.912.295-6 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do

Estado de São Paulo;

Suplente: João Pedro de Carvalho Pacheco - RG n.º 49.968.610-X;

II - Titular: Tatiane Barreto dos Santos Borges Françoze - RG: 40.404.251-X- Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde;

Suplente: Elaine Stuke dos Santos Suetake - RG: 40.559.043-X;

III- Titular: Adelisa Mariana do Carmo Guidoti da Silveira - RG: 44.187.648-1 - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Suplente: Diana da Silva Almeida Caires - RG n.º 58.984.213-4

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 2.823, DE 18 de janeiro de 2023.**

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheiro", 20 de janeiro de 2025.

**- BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO -
Prefeita**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- COLMAN SILVA MARTINS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.762 - Ano X - sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 - páginas nº 2 e 3 - Seção: atos Oficiais - Subseção: Portarias - referente ao **PORTARIA Nº 3.050, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, onde Fica instituída a Comissão para Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2022 e da outras providências.**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2022, conforme cláusula 5 (cinco) - Das Obrigações do Contratante, composta por três (03) membros e um (01) suplente.

Membro Titular 01 - Rogério Alves Pinto, CPF: ***.***.***.**

Membro Titular 02 - Cláudia Regina de Oliveira, CPF: ***.***.***.**

Membro Titular 03 - Jéssica dos Santos Soares Romero, CPF: ***.***.***.**

Suplente - Denilson Luiz de Freitas, CPF: ***.***.***.**

LEIA-SE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2022, conforme cláusula 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1765

Página 4 de 4

(cinco) - Das Obrigações do Contratante, composta por três (03) membros.

Membro Titular 01 - Denilson Luiz de Freitas,
CPF: ***.***.***.**

Membro Titular 02 - Cláudia Regina de Oliveira,
CPF: ***.***.***.**

Membro Titular 03 - Rogério Alves Pinto, CPF:
..***.**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, por meio de sua representante legal, **Exma. Sr.ª BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita Municipal**, comunica, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021** e no Decreto Municipal 2.723/2023, e suas alterações, que, após a sessão realizada no dia **15 de janeiro de 2025, às 09h00**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2024 - Processo Administrativo nº 466/443-PL/2024**, cujo objeto é a **Elaboração de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo do café da manhã dos servidores municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal**, conforme Edital e seus Anexos, foram **adjudicados** os Lotes para as seguintes empresas:

- **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
- **CNPJ: 08.528.442/0001-17** Lotes: 1, 2 e 5, Valor total: R\$ 94.180,00 (noventa e quatro mil, cento e oitenta reais);

- **DAFFINE VALERIA SOCORRO SANCHES EPP** -
CNPJ: 24.542.489/0001-91 Lotes: 3, 4 e 7, Valor total: R\$ R\$ 151.488,10 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos);

O referido procedimento foi realizado em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do pregão.

Ficou Fracassado o lote 6 - LEITE PASTEURIZADO

Indiaporã - SP, 22 de janeiro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO

SPONQUIADO

Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que a **Exma. Sr.ª BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita Municipal**, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.723/2023, e suas alterações**, homologou os lotes do **Pregão Eletrônico nº 025/2024**

- **Processo Administrativo nº 466/443-PL/2024**, que tem como objeto a **Elaboração de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo do café da manhã dos servidores municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal**, Conforme Edital e seus Anexos e conforme segue:

- **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

- **CNPJ: 08.528.442/0001-17** Lotes: 1, 2 e 5, Valor total: R\$ 94.180,00 (noventa e quatro mil, cento e oitenta reais);

- **DAFFINE VALERIA SOCORRO SANCHES EPP** -

- **CNPJ: 24.542.489/0001-91** Lotes: 3, 4 e 7, Valor total: R\$ R\$ 151.488,10 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos);

O **valor total do pregão** foi de **R\$ 245.668,10 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**.

Ficam convocadas as empresas adjudicadas para a **assinatura das Atas de Registro de Preços**, no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decaírem do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, desde que precluso o prazo de recurso, e/ou proceder-se-á conforme os ditames da legislação.

Indiaporã - SP, 22 de janeiro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO

SPONQUIADO

Prefeita